

DECRETO Nº 508, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA tem por finalidade, planejar, controlar, executar, fiscalizar e orientar as atividades governamentais nas áreas de Logísticas e Transportes do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, de acordo com o que dispõe a Lei nº 4.473, de 28 de maio de 1982, Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Transportes
2. Conselho Estadual de Cidades do Estado de Mato Grosso
3. Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Logística e Concessões
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Especiais
 - 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Cidades
 - 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano
 - 1.6. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Unidade Jurídica
4. Ouvidoria Setorial
5. Comissão Permanente de Licitação
6. Comissão de Ética
7. Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinar
8. Unidade de Gerenciamento de Projetos

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Contabilidade, Finanças, Orçamento

1.1 Coordenadoria Contábil

1.1.1 Gerência de Contabilidade

1.2 Coordenadoria Financeira

1.2.1 Gerência de Execução Financeira

1.3 Coordenadoria de Orçamento

1.3.1 Gerência de Execução Orçamentária

2. Superintendência de Convênios

2.1 Coordenadoria de Convênios Federais

2.2 Coordenadoria de Prestação de Contas de Convênios Federais

2.3 Coordenadoria de Convênios

2.3.1 Gerência de Gestão de Convênios

2.3.2 Gerência de Análise de Prestação de Contas

3. Superintendência Administrativa

3.1 Coordenadoria de Material e Patrimônio

3.1.1 Gerência de Material

3.1.2 Gerência de Patrimônio

3.2 Coordenadoria de Apoio Logístico

3.2.1 Gerência de Protocolo

3.2.2 Gerência de Arquivo

3.2.3 Gerência de Serviços Gerais

3.2.4 Gerência de Transportes

3.3. Coordenadoria de Gestão de Pessoas

3.3.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento

3.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação

3.4.1 Gerência de Infraestrutura de Serviços de TI

3.5. Coordenadoria de GEOBRAS

4. Superintendência de Aquisições e Contratos

4.1 Coordenadoria de Aquisições

4.1.1 Gerência de Processos de Aquisições

4.2 Coordenadoria de Contratos

4.2.1. Gerência de Gestão de Contratos

4.2.2 Gerência de Formalização de Contratos

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Gestão de Convênios com Associações, Consórcios e Municípios.

- 1.1 Coordenadoria de Convênios com Associações, Consórcios e Municípios
- 2. Superintendência Ambiental de Obras
 - 2.1 Coordenadoria de Controle Ambiental de Obras
 - 2.1.1 Gerência de Controle de Licenciamento Ambiental
- 3. Superintendência de Projetos
 - 3.1 Coordenadoria de Análise e Aprovação de Projetos
- 4. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I
 - Coordenadoria de Fiscalização de Obras I
- 5. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II
 - Coordenadoria de Fiscalização de Obras II
- 6. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III
 - 6.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras III
- 7. Superintendência de Controle da Execução de Obras
 - 7.1 Coordenadoria de Controle e Qualidade de Obras Rodoviárias
 - 7.2 Coordenadoria Controle de Obras
- 8. Superintendência de Gestão de Concessões
 - 8.1 Coordenadoria de Concessões
- 9. Superintendência de Transporte Intermunicipal
 - 9.1 Coordenadoria de Monitoramento do Sistema de Transporte Intermunicipal
- 10. Superintendência de Desenvolvimento de Modais
 - 10.1 Coordenadoria de Modais
- 11. Superintendência de Operação de Rodovias
 - 11.1 Coordenadoria de Rodovias
- 12. Superintendência de Gestão de Obras Especiais
 - 12.1 Coordenadoria de Obras Especiais
- 13. Superintendência de Habitação
 - 13.1 Coordenadoria de Planejamento, Fomento e Execução de Programas Habitacionais
 - 13.1.1 Gerência de Programas Habitacionais
- 14. Superintendência de Obras
 - 14.1 Coordenadoria de Projetos e Obras
 - 14.1.1 Gerência de Orçamento
 - 14.1.2 Gerência de Projetos
 - 14.2 Coordenadoria de Contratos e Convênios de Obras Públicas
 - 14.2.1 Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis
 - 14.2.2. Gerência de Fiscalização de Contratos e Convênios
- 15. Superintendência de Mobilidade, Acessibilidade e Saneamento Ambiental
 - 15.1 Coordenadoria de Planejamento e Fomento da Gestão Urbana

15.2 Coordenadoria de Programas e Projetos de Saneamento

15.2.1. Gerência de Projetos de Saneamento

16. Superintendência de Gestão da Pavimentação Urbana

16.1 Coordenadoria de Pavimentação Urbana

16.1.1 Gerência de Controle de Pavimentação Urbana

17. Superintendência de Gestão do Vale do Rio Cuiabá

18. Superintendência de Planejamento do Vale do Rio Cuiabá

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas nos incisos III, IV do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 7º As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática.

Art. 8º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 16 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias.

Art. 9º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1,8, 9,10 e 11 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com Gabinete do Secretário Adjunto de Logística e Concessões.

Art. 10 As Unidades Administrativas dispostas nos item 12 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Especiais.

Art. 11 As Unidades Administrativas dispostas nos itens 13 a 15 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Cidades.

Art. 12 As Unidades Administrativas dispostas nos itens 17 a 18 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano.

Art. 13 Incumbe ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 14 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa a unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor em 1º de junho de 2020.

Art. 16 Revoga-se o Decreto nº 377, de 14 de fevereiro de 2020.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá-MT, 03 de junho de 2020.

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE

SIMBOLOGIA
REMUNERATÓRIA

QUANTIDADE

CARGO	FUNÇÃO		
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual de Transportes			
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
2. Conselho Estadual de Cidades do Estado de Mato Grosso			
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
3. Junta Administrativa Recursos de Infrações - JARI	-	-	-
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Logística e Concessões			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Especiais			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Cidades			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
1.5 Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano			

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
----------------------	-------	---	---

1.6 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
----------------------	-------	---	---

- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
------------------------	-------	---	---

NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
-----------------------	-------	---	---

2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
---------------------	-------	---	---

3. Unidade Jurídica

- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
-----------------------	-------	---	---

4. Ouvidoria Setorial

- Ouvidor Setorial I	DGA-4	1	-
----------------------	-------	---	---

5. Comissão Permanente de Licitação

- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
------------------------	-------	---	---

6. Comissão de Ética

7. Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares

8. Unidade de Gerenciamento de Projetos

- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
-----------------------	-------	---	---

- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
------------------------	-------	---	---

- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
------------------------	-------	---	---

NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
---------------------	-------	---	---

2. Unidade de Assessoria

- Assessor Especial I	DGA-2	4	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	10	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	5
- Assessor Técnico II	DGA-5	4	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Contabilidade, Finanças, Orçamento			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1 Gerência de Contabilidade			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1 Gerência de Execução Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Coordenadoria de Orçamento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3.1 Gerência de Execução de Orçamentaria			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Superintendência de Convênios			
-Superintendente	DGA-4	1	-
2.1 Coordenadoria de Convênios Federais			

-Coordenador	DGA-6	1	-
2.2 Coordenadoria de Prestação de Contas de Convênios Federais			
-Coordenador	DGA-6	1	-
2.3 Coordenadoria de Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3.1 Gerência de Gestão de Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3.2 Gerência de Análise de Prestação de Contas			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1 Coordenadoria de Material e Patrimônio			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.1.1 Gerência de Material			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.1.2 Gerência de Patrimônio			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2 Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2.1 Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.2 Gerência de Arquivo			
-Gerente	DGA8	1	-
3.2.3 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	-

3.2.4 Gerência de Transportes

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

3.3 Coordenadoria de Gestão de Pessoas

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

3.3.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

3.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

3.4.1 Gerência de Infraestrutura de Serviços de TI

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

3.5 Coordenadoria de GEOBRAS

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

4. Superintendência de Aquisições e Contratos

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

- Pregoeiro	DGA -6	-	1
-------------	--------	---	---

4.1 Coordenadoria de Aquisições

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

4.1.1 Gerência de Processos de Aquisições

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

4.2 Coordenadoria de Contratos

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

4.2.1 Gerência de Gestão de Contratos

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

4.2.2 Gerência de Formalização Contratos

- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Gestão de Convênios com Associações, Consórcios e Municípios			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Convênios com Associações, Consórcios e Municípios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Superintendência Ambiental de Obras			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1 Coordenadoria de Controle Ambiental de Obras			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1.1 Gerência de Controle de Licenciamento Ambiental			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Superintendência de Projetos			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1 Coordenadoria de Análise e Aprovação de Projetos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I			
- Superintendente	DGA-4	1	-
4.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras I			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II			
- Superintendente	DGA-4	1	-
5.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras II			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III			

- Superintendente	DGA-4	1	-
6.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras III			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7. Superintendência de Controle da Execução de Obras			
- Superintendente	DGA-4	1	-
7.1 Coordenadoria de Controle e Qualidade de Obras Rodoviárias			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7.2 Coordenadoria de Controle de Obras			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8. Superintendência de Gestão de Concessões			
- Superintendente	DGA-4	1	-
8.1 Coordenadoria de Concessões			
- Coordenador	DGA-6	1	-
9. Superintendência de Transporte Intermunicipal			
- Superintendente	DGA-4	1	-
9.1 Coordenadoria de Monitoramento do Sistema de Transporte Intermunicipal			
- Coordenador	DGA-6	1	-
10. Superintendência de Desenvolvimento de Modais			
- Superintendente	DGA-4	1	-
10.1 Coordenadoria de Modais			
- Coordenador	DGA-6	1	-
11. Superintendência de Operação de Rodovias			
- Superintendente	DGA-4	1	-
11.1 Coordenadoria de Rodovias			

- Coordenador	DGA-6	1	-
12. Superintendência de Gestão de Obras Especiais			
- Superintendente	DGA-4	1	-
12.1 Coordenadoria de Obras Especiais			
- Coordenador	DGA-6	1	-
13. Superintendência de Habitação			
- Superintendente	DGA-4	1	-
13.1 Coordenadoria de Planejamento, Fomento e Execução de Programas Habitacionais			
- Coordenador	DGA-6	1	-
13.1.1 Gerência de Programas Habitacionais			
- Gerente	DGA-8	1	-
14. Superintendência de Obras			
- Superintendente	DGA-4	1	-
14.1 Coordenadoria de Projetos e Obras			
- Coordenador	DGA-6	1	-
14.1.1 Gerência de Orçamento			
- Gerente	DGA-8	1	-
14.1.2 Gerência de Projetos			
- Gerente	DGA-8	1	-
14.2 Coordenadoria de Contratos e Convênios de Obras Públicas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
14.2.1 Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis			
- Gerente	DGA-8	1	-
14.2.2 Gerência de Fiscalização de Contratos e Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-

15. Superintendência de Mobilidade, Acessibilidade e Saneamento Ambiental

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

15.1 Coordenadoria de Planejamento e Fomento da Gestão Urbana

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

15.2 Coordenadoria de Programas e Projetos de Saneamentos

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

15.2.1 Gerência de Projetos e Saneamento

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

16. Superintendência de Gestão da Pavimentação Urbano

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

- Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
----------------------	-------	---	---

16.1 Coordenadoria de Pavimentação Urbana

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

16.1.1 Gerência de Controle de Pavimentação Urbana

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

17. Superintendência de Gestão do Vale do Rio Cuiabá

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

18. Superintendência de Planejamento do Vale do Rio Cuiabá

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

SUBTOTAL	128	7	
----------	-----	---	--

TOTAL	135		
-------	-----	--	--

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
--------------------------	-------	--------

DGA 1		1	-
DGA 2		10	-
DGA 3		0	-
DGA 4		47	5
DGA 5		4	-
DGA 6		40	2
DGA 7		0	-
DGA 8		26	-
DGA 9		0	-
DGA 10		0	-
SUBTOTAL	128	7	
TOTAL	135		

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 75ae52c8

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar